



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.896, de 19 de dezembro de 2024.

Abre crédito especial ao Orçamento vigente – Emenda Parlamentar Impositiva.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente - Lei Municipal n.º 2.848/2023, o seguinte crédito especial no valor de R\$11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Subfunção – 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial
Programa – 1002 – Atendimento a média complexidade
Projeto – 0083 - Emenda Parlamentar Impositiva - Contribuição a NPA – Núcleo de Prevenção e Assistência.
Categoria: 3 – Despesas Correntes
Grupo: 3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade: 50 – Transferências a Instituições
Elemento: 41 – Contribuições
Fonte: SAÚDE

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, será por anulação parcial da dotação orçamentária nº 02.08.02.28.845.000.0.081.335041-518 – R\$11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 19 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete